



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

PROCESSO N.º: 61395/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA
O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No vigésimo sexto dia do mês de abril de 2023, às 14 horas (quatorze horas), no auditório Cyro Pires, situado no Prédio Central da Prefeitura, reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO designada pela Portaria 11.660 de 1º de dezembro de 2.022 para análise dos documentos de habilitação – ENVELOPE 01 - apresentados pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público nº 001/2023. Da análise de referida documentação a COMISSÃO DE SELEÇÃO decidiu **INABILITAR as entidades: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**, uma vez que não cumpriu com o item 7.2.1, alínea “b” do edital, ao apresentar Ato constitutivo que não atende as disposições legais acerca da qualificação de entidades como Organização Social, dispostas no Artigo 3º, inciso I, alíneas “c” e “e”, bem como no Artigo 4º, inciso IV, ambos da Lei Complementar Municipal nº 617, de 7 de julho de 2009 e **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, uma vez que não cumpriu com o item 7.2.1, alínea “b” do edital, ao apresentar Ato constitutivo que não atende as disposições legais acerca da qualificação de entidades como Organização Social, dispostas no Artigo 2º, alínea “e”, bem como no Artigo 3º, inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Complementar Municipal nº 617, de 7 de julho de



Praça Pedro Torres, 100 – Centro – Botucatu - SP
CEP: 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

2009. Das impugnações apresentadas seguem as seguintes considerações: A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI não apresentou a documentação conforme exigência do item 7.1.3 do edital, no tocante “... ao número de procedimento do chamamento público impresso no canto superior esquerdo de cada folha”, assim como o HOSPITAL MAHATMA GANDHI “não cumpriu com o item 7.1.3, pois não apresentaram a paginação no verso, assim como rubrica”. Não obstante, inabilitar as entidades por tais ocorrências importaria excesso de formalismo, bem como se constata que não trazem prejuízos ao edital, devendo ser primado o interesse público, consistente no objeto do presente chamamento público. A declaração apresentada pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI atende ao descritivo exigido no item 7.2.1, subitem “d”. O HOSPITAL MAHATMA GANDHI apresentou a publicação dos índices contábeis, conforme item 7.2.2, alíneas “a” e “b”, nos moldes solicitados e realizou a publicação em jornal de acordo com as normas, atendendo aos índices de liquidez, conforme memória de calculo constante dos autos. De igual forma, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI atende ao item 7.2.2 do edital, estando em acordo com os índices de liquidez. No tocante a alínea “a” do item 7.2.2, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI não apresentou o balanço registrado em cartório e a escrituração contábil digital (ECD). Desta forma, foi considerado o balanço publicado em jornal oficial a fls. 529, o qual foi considerado para análise da alínea “b” do mesmo item. A documentação contábil referente ao exercício social do ano de 2022 somente é exigível a partir do mês de abril do corrente ano, sendo necessário para o cumprimento do item 7.2.2. do edital a apresentação da documentação contábil referente ao exercício social do ano de 2021, em atenção ao disposto no Artigo 1.078, I do Código Civil, o qual restou



Praça Pedro Torres, 100 – Centro - Botucatu - SP
CEP: 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

atendido. A documentação referente à Vistoria Técnica apresentada pelo HOSPITAL MAHATMA GANDHI está de acordo com o item 7.3.1.1 do edital, uma vez que de acordo com o Comunicado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu, Edição nº 2058, do dia 02 de fevereiro de 2023, que suspendeu o edital do chamamento 001/2023, “as vistorias já realizadas pelas entidades, serão consideradas válidas”. Os atestados referentes à capacidade técnica apresentada pelo HOSPITAL MAHATMA GANDHI e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI estão de acordo com o item 7.2.4 do edital, sendo que na impossibilidade de se atestar a veracidade dos atestados apresentados, estes serão desconsiderados oportunamente para fins de pontuação. Diante disso, as impugnações foram analisadas por esta COMISSÃO. Assim, tendo em vista a inabilitação de todas as organizações sociais participantes, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/1993, aplicado de forma subsidiária, decidiu essa comissão, **em conceder um prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação**, a fim de corrigir as pendências apontadas. Concomitantemente, fica aberto prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso da decisão de inabilitação. Nada mais havendo a tratar, a presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO, Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira, encerrou a presente reunião. Esta ata foi lida e aprovada por todos. Botucatu, 26 de abril de 2023.

Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira Beatriz Maria Laposta de Almeida Barros

Luis Sérgio de Oliveira

Bruno Seisim Gushi

Noeli Maria Vicentini

Herman Moritz Muller

